LEI Nº 197/81

Dispõe sobre Anulação e Suplementação do Orçamento Vigente.

O Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica anulado no total de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), o programa e verba abaixo discriminado:

0400 - Divisão de Educação, Saúde e Assist. Social:

Adendo V

08482471.003 - Construção de uma Biblioteca Cr\$ 10.000,00

Adendo III

4.110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 250.000,00

Artigo 2º Por conta dos recursos anteriores, fica suplementado no mesmo valor os programas e verbas abaixo discriminados:

0200 - Gabinete do Prefeito

Adendo V

03070202.002 - Manut. do Gabinete do Prefeito Cr\$ 45.635,00

Adendo III

3.132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 45.635,00

0300 - Secretaria

Adendo V

03080322.003 - Functo e Manut. da Secretaria Cr\$ 4. 365,00

Adendo III

3.192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 4.365,00

0600 - Divisão Municipal de Estradas de Rodagem

Adendo V

16885342.007 - Conserv. do Sist. Rod. Municipal Cr\$ 200.000,00

Adendo III

3.120.00 - Material de Consumo Cr\$ 200.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governado Celso Ramos, 23 de novembro de 1981.

Aristo Gabriel da Silva PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

Neri Luz de Azevedo SECRETÁRIO